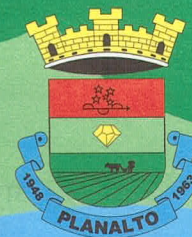


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



CÂMARA DE VEREADORES  
DE PLANALTO - RS

**APROVADO**

POR unanimidade  
EM 22/04/26

[Assinatura]  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº. 058/2026.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recurso vinculado no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), no Orçamento vigente, Lei nº. 4.624 de 24 de novembro de 2025 e conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, nos elementos de despesas:

Órgão: 09 – HABITAÇÃO MINAS E ENERGIA

Unidade: 01 SECRETARIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E HABITAÇÃO

Proj./Ativ: 2079 Obras de Engenharia

Elem. Despesa: 4490.51.00.00.00 Obras de Engenharia

R\$ 4.000.000,00

Fonte: 1754 Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação por tendência de recursos vinculados.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 4.614 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, e na Lei Municipal nº. 4.601 de 04 de setembro de 2025, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto - RS, 22 de abril de 2026.

[Assinatura]  
CRISTIANO GNOATTO  
Prefeito de Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra  
examinado e aprovado por  
esta Assessoria Jurídica  
Em 22/04/2026

[Assinatura]  
FERNANDO PAZ  
ASSESSOR JURÍDICO



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2026

Senhora Presidente do Poder Legislativo Municipal;  
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 058/2026 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO VINCULADO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, tendo em vista a arrecadação superior ao previsto na rubrica de receita de **Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno**.

O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, estabelece que o excesso de arrecadação corresponde ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a receita prevista e a realizada considerando, ainda, a tendência do exercício, assim observada a arrecadação acumulada até o período, tem-se a apuração de saldo a maior que o montante previsto na Lei Orçamentária Anual.

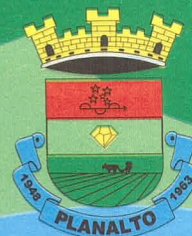
A demonstração da efetivação da receita ora mencionada encontra-se sob as rubricas de receita **2112.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno** no relatório Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada da Lei 4320/64 – Anexo 10 –, em anexo a este projeto e conforme demonstrativo na tabela abaixo:

Receita: 2112.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais		
Mês	Valor Previsto	Valor Arrecadado
Janeiro	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Março	R\$ 83.333,33	R\$ 5.000.000,00
Abril	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Maio	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Junho	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Julho	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 83.333,33	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 83.333,37	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 4.000.000,00

Sendo oportuno observar que se tratam de recursos de operação de crédito.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

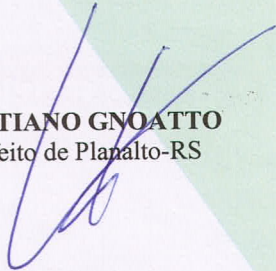


CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com  
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse vindouro a maior do que a previsão na LOA para o exercício e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

  
**CRISTIANO GNOATTO**  
Prefeito de Planalto-RS

